

PETROBRAS

3.4. Limpeza Quadrimestral:

3.4.1. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a lavagem a seco de persianas, em todos os locais onde os serviços sejam prestados.

J30

3.5. Limpeza Semestral:

3.5.1. A CONTRATADA providenciará, também, às suas expensas, a lavagem a seco de sofás, cadeiras, tapetes, entre outros indicados pela Fiscalização, em todos os locais onde os serviços sejam prestados.

3.6. A critério da Fiscalização, a periodicidade indicada em 3.4 e 3.5 acima poderá ser alterada.

3.7. **Materiais e equipamentos:** Para a perfeita e completa prestação de todos os serviços, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais e equipamentos necessários, tais como, mas não limitados a: sabões líquidos e em barra, papéis aplicáveis às atividades, dispositivos para desodorização, baldes, cestos de lixo padronizados para corredores, pás, vassouras diversas, ródos, espanadores, saponáceos, polidores diversos, cera, flanela, álcool, lustre-móveis, desengraxantes, escovas, desentupidores, panos para chão e limpeza, bombas lava-jato, escadas diversas, carros de mão, enxada, lavadoras e enceradeiras industriais, aspiradores, máquinas de lavagem a seco (para persianas, scfás, cadeiras, tapetes, etc.), carrinhos de excelente apresentação para condução de materiais e utensílios em corredores e demais materiais e equipamentos cuja necessidade à prestação dos serviços seja evidenciada pela Fiscalização da PETROBRAS. A CONTRATADA fornecerá ainda, às suas expensas, copos descartáveis de 180 ml para consumo de água mineral nos bebedouros instalados, ou que venham a ser instalados, pela PETROBRAS nos locais onde são prestados os serviços.

3.7.1. Todos os materiais, equipamentos e utensílios deverão ser necessariamente de primeira qualidade, contando com marcas renomadas no mercado e aprovadas pela Fiscalização.

3.7.2. A CONTRATADA se obriga a manter estoque mínimo de materiais visando garantir a execução de todas as etapas dos serviços sem interrupções.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÃO: Por m² (metro quadrado) de área coberta permanentemente limpa no decorrer de um mês (m²/mês), considerando-se piso, parede, teto e utilidades nela contidos (projeção vertical), podendo ser descontadas as áreas cuja limpeza, total ou apenas de alguns itens, seja considerada de baixo padrão ou não realizada. Nesse caso, a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PETROBRAS

939

CONTRATADA receberá o valor proporcional ao nº de dias do mês em que a limpeza foi satisfatória (Exemplo: 21/30 x preço do m² para 21 dias de limpeza satisfatória do m² analisado).

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá comprovar o treinamento de seus empregados na aplicação das melhores técnicas disponíveis no mercado para prestação dos serviços, bem como na utilização e manipulação dos produtos químicos envolvidos, com vistas a evitar acidentes motivados pelo desconhecimento da adequada e segura forma de uso dos mesmos.

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE: O piso salarial, exclusive adicionais, será de no mínimo R\$ 300,00.

3.0 e 5.0. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E CONSERVAÇÃO PERMANENTE DE BANHEIROS - (UN-BSOL e UN-REMAN)

1. A CONTRATADA deverá aplicar atenção prioritária à limpeza geral e conservação de banheiros, garantindo a permanente disponibilidade dos mesmos nos mais altos padrões de higiene, limpeza, arumação e segurança.
2. Aplicam-se a estes serviços, no que couberem e não sejam claramente aqui alteradas, as especificações dos itens 2.0 e 4.0, tratadas acima, acrescentando-se a elas as exigências a seguir apresentadas:

2.1 Limpeza diária:

2.1.1. Lavagem e desinfecção gerais e completas, utilizando vapor (Vaporetos) associado às melhores técnicas convencionais, uma vez por dia ou a critério da Fiscalização, de pisos, paredes, lavatórios, vasos sanitários e seus assentos, mictórios e seus acessórios, saboneteiras, torneiras, registros, maçanetas e trincos de portas, cestos de papel, cinzeiros e outros, com troca diária dos sacos de lixo utilizados em cestos e lixeiras.

2.1.2. Serviços adicionais de conservação e limpeza, compreendendo-se como tal, mas não limitado a eles, o provimento de papel higiênico branco para sanitários (em rolos) e mictórios (em folhas), papel-toalha branco (em folhas ou em rolos) de alta absorção, papéis protetores para assentos de vasos sanitários, todos biodegradáveis e de notória primeira qualidade, dispositivos eletrônicos para desodorização, desodorizantes sólidos, líquidos e spray para múltiplas aplicações, eliminadores de amônia para mictórios, sabões/sabonetes líquidos e em barras, desengraxantes, kits para limpeza de óculos, estojos de flanelal para uso em larga escala, vasos de pequeno porte, com plantas ornamentais (dois em cada banheiro), além de outros produtos e materiais afins, bem como aplicação de desinfetantes e inseticidas (quando necessário) e a retirada de papéis usados, lixos e detritos.

2.2. A CONTRATADA deverá trocar, semestralmente, todos assentos de vasos sanitários, adotando como referência para essa substituição os melhores modelos almofadados

pené

PETROBRAS

disponíveis no mercado, podendo haver mudança nesse padrão por determinação da Fiscalização.

2.3. **Materiais e equipamentos:** Para a perfeita e completa prestação de todos os serviços, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais e equipamentos necessários e já citados, além de outros, tais como, mas não limitados a: baldes, cestos de lixo, pás, vassouras, rodos, espanadores, saponáceos, polidores diversos, cera, flanela, álcool, lustra-móveis, desengraxantes, escovas, desentupidores, panos para chão e limpeza, bombas lava-jato, geradores de vapor para limpeza (Vaporetos), escadas diversas, caminhos de excelente apresentação para condução de materiais e utensílios em corredores, lavadoras e enceradeiras industriais, aspiradores e demais materiais e equipamentos cuja necessidade à prestação dos serviços seja evidenciada pela Fiscalização da PETROBRAS.

2.4. Todos os materiais, equipamentos e utensílios deverão ser necessariamente de primeira qualidade, contando com marcas renomadas no mercado e aprovadas pela Fiscalização. Os consumíveis utilizados em banheiros, tais como papéis e sabonetes líquidos, deverão ser disponibilizados em estojos padronizados de marca detentora do melhor padrão estético (excelente apresentação) disponível no mercado para essa aplicação.

2.5. A CONTRATADA se obriga a manter estoque mínimo de materiais visando garantir a execução de todas as etapas dos serviços sem interrupções.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDIÇÃO: Por m² (metro quadrado) de área de banheiro, incluindo vestiários a elas fisicamente ligadas (mesmo ambiente), permanentemente limpa no decorrer de um mês (m²/mês), considerando-se piso, parede, teto e utilidades nela contidos (projeção vertical), podendo ser descontadas as áreas cuja limpeza, total ou apenas de alguns itens, seja considerada de baixo padrão ou não realizada. Nesse caso, a CONTRATADA receberá o valor proporcional ao n° de dias do mês em que a limpeza foi satisfatória (Exemplo: 21/30 preço do m², para 21 dias de limpeza satisfatória do m² analisado).

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá comprovar o treinamento de seus empregados na aplicação das melhores técnicas disponíveis no mercado para prestação dos serviços, bem como na utilização e manipulação dos produtos químicos envolvidos, com vistas a evitar acidentes motivados pelo desconhecimento da adequada e segura forma de uso dos mesmos.

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE: O piso salarial, exclusive adicionais, será de no mínimo R\$ 300,00.

Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be "D. Mendel" and another signature below it.

PETROBRAS

6.0. SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS (UN-BSOL e UN-REMAN)

Os serviços de impermeabilização serão executados fora do expediente administrativo, nos dias e horários definidos pela Fiscalização da PETROBRAS.

- 1. A impermeabilização será realizada utilizando-se os melhores impermeabilizantes e técnicas disponíveis para esse fim, tantas vezes quantas sejam necessárias à garantia de excelente apresentação dos pisos onde essa operação seja indicada.
- 2. **Materiais e equipamentos:** Para a perfeita e completa prestação dos serviços, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais e equipamentos necessários ou cuja necessidade seja evidenciada pela Fiscalização da PETROBRAS.
- 3. Todos os materiais deverão ser necessariamente de primeira qualidade. Caberá à Fiscalização recusar a utilização de materiais ou equipamentos que julgar inadequados ou abaixo do padrão de qualidade requerido.
- 4. A CONTRATADA se obriga a manter estoque mínimo de materiais visando garantir a execução de todas as etapas dos serviços sem interrupções.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica, além de instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

RECEITA: Por m² (metro quadrado), podendo não ser aceitas as áreas com serviços considerados de baixo padrão pela Fiscalização. Nesse caso, a CONTRATADA receberá valor proporcional às áreas cujo padrão de serviços foi considerado satisfatório.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada para executar os serviços dentro de certos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE: O piso salarial, exclusive adicionais, será de no mínimo R\$ 300,00.

7.0. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO (UN-BSOL e UN-REMAN)

Consistem na operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de refrigeração instalados nos prédios que comportam os órgãos da PETROBRAS apoiados pelo Compartilhado/RNNE em Manaus, conforme norma NBR 13.971, em cumprimento às prescrições da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde, com vistas ao alcance dos padrões referenciais de qualidade do ar recomendados pela Resolução - RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003 e suas atualizações ou substituições.

Estes serviços poderão ser formalmente subcontratados com empresa especializada no local, mediante prévia autorização da PETROBRAS.

7.1. Manutenção Preventiva/Programada

Consiste em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de refrigeração instalados nos prédios que comportam os órgãos da PETROBRAS apoiados pelo Compartilhado/RNNE em Manaus, conforme norma NBR 13.971, em cumprimento às prescrições da Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde, com vistas ao alcance dos padrões referenciais de qualidade do ar recomendados pela Resolução - RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003 e suas atualizações ou substituições.

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

PETROBRAS

336

7.1. Entende-se por Manutenção Preventiva/Programada a série de procedimentos e verificações destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. As verificações incluem as respectivas correções e/ou calibrações das anormalidades detectadas, incluindo substituições de peças.

7.1.1. São obrigações da CONTRATADA, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar, até vinte dias após a assinatura deste Contrato, para cada instalação atendida, documentação que preencha todas as exigências e recomendações da Portaria nº 3.523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde, inclusive e principalmente o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de que trata o Art. 6º da referida Portaria, mantendo, para tanto, em seu quadro de pessoal, e fisicamente presente nas instalações da PETROBRAS, responsável técnico habilitado para conduzir e orientar os serviços, bem como para representar a PETROBRAS em eventuais inspeções internas ou de entidades externas. A CONTRATADA será responsável pela integral execução do PMOC, que deverá abranger todos os equipamentos de refrigeração de ambientes que lhe forem entregues, independentemente da limitação (acima de 5 TRs) prevista na Portaria 3.523, devendo mantê-lo atualizado para todas as instalações atendidas por este Contrato.
- b) Para cumprimento do PMOC e, ainda, visando ao controle necessário ao pagamento pelos serviços prestados à PETROBRAS, a CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 25 de cada mês, cronograma das manutenções preventivas previstas para o período de vinte e seis do mês em curso a vinte e cinco do mês subsequente.
- c) Elaborar e manter atualizada ficha técnica para cada equipamento coberto pelo presente Contrato. Essa ficha deverá seguir o formato indicado pela boa técnica e conter as seguintes informações referentes ao equipamento: número de controle, identificação, localização, capacidade, tempo em operação, datas de previsão e execução das manutenções previstas no PMOC, atestadas pelo preposto da CONTRATADA e pela Fiscalização da PETROBRAS, períodos de paralisação para manutenção corretiva com indicação resumida do problema que a ocasionou e relação de peças trocadas por ocasião de manutenções.
- d) Elaborar, atualizar e manter fixadas nos equipamentos, etiquetas de identificação e registro de manutenções, onde deverá indicar e atestar as datas em que foram realizadas as manutenções previstas no PMOC, bem como as corretivas.
- e) Apresentar relatório bimestral, até o dia 10 do mês posterior ao bimestre vencido, onde deverá constar, entre outras informações, resumo das operações (preventivas e corretivas) e sugestões para melhoria do funcionamento e performance dos sistemas/equipamentos.
- f) Fornecer todas as peças de reposição, partes de equipamentos, materiais e serviços especializados (recondicionamentos de compressores semi-herméticos, rebobinamentos, retíficas, usinagem, soldas especiais, entre outros, que requeiram execução fora das instalações da PETROBRAS), necessários à garantia de perfeito funcionamento de todos os sistemas e equipamentos abrangidos por estas especificações. Todas as peças, partes e materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade e aprovados previamente pela Fiscalização.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large stylized signature at the bottom right and a smaller one above it.

- g) Realizar exames semestrais e apresentar relatório conclusivo, através de entidade idônea e comprovadamente qualificada para esse fim, sobre a qualidade do ar respirado nas diversas instalações da PETROBRAS, seguindo criteriosamente os métodos e exigências contidos na Resolução - RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003. Os desvios porventura apresentados nos resultados dessas análises deverão ser objeto de plano de ação a ser elaborado e executado pela CONTRATADA com vistas à sua correção, sendo realizadas novas análises, imediatamente após execução do plano, como forma de verificação da eficácia, repetindo-se este procedimento tantas vezes quanto necessário.
- h) Elaborar e manter atualizado o balanço de CFC das instalações atendidas por este Contrato, ou declarar formalmente a inexistência dele, cabendo também à CONTRATADA relatar e corrigir eventuais distorções evidenciadas no uso de gases refrigerantes, de forma a garantir o cumprimento, pela PETROBRAS, das disposições legais e acordos internacionais existentes sobre o tema.
- i) Manter mobilizada equipe para atendimentos emergenciais em dias não úteis, equipada com meios de comunicação e transporte que permitam seu acionamento a qualquer hora do dia ou da noite.

7.2. Os documentos elaborados pela CONTRATADA somente poderão ser adotados no Contrato após autorização da Fiscalização da PETROBRAS, expressa através do RDO dos serviços.

7.3. Pelo integral cumprimento de todas as exigências contidas nestas especificações, garantindo a confiável disponibilidade dos equipamentos por elas cobertos, a CONTRATADA receberá da PETROBRAS, por cada equipamento, uma taxa mensal de manutenção e operação, conforme relação abaixo, nos valores constantes da Planilha de Preços Unitários deste Contrato. Essa taxa será paga inclusive nos meses em que, de acordo com o PMOC, determinado equipamento não sofra intervenção da CONTRATADA.

- 7.3.1. Manutenção/operação de ar-condicionado Split até 30.000 BTU's
- 7.3.2. Manutenção/operação de ar-condicionado Split acima de 30.000 BTU's
- 7.3.3. Manutenção/operação de sistema central Self Contained até 15 TR's
- 7.3.4. Manutenção/operação de sistema central Self Contained acima de 15 TR's
- 7.3.5. Manutenção/operação de ar-condicionado de janela (ACJ)
- 7.3.6. Manutenção/operação de sistema de refrigeração central, por geração de água gelada (Chiler), a partir de 100 TR's
- 7.3.7. Manutenção/operação de sistema de refrigeração central, por geração de água gelada (Chiler), instalado na nova sede da UN-BSOL (2 URLs Carrier modelos 30.GXE.162.386S)
- 7.3.8. Manutenção/operação de unidades secadoras de ar (UN-REMAN/processo)
- 7.3.9. Manutenção preventiva e corretiva de destiladores de derivados de petróleo (laboratório UN-REMAN)
- 7.3.10. Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e geladeiras

7.4. O sistema de refrigeração tratado no subitem 7.3.7., acima, tem sua previsão de instalação concluída para outubro de 2005, quando, confirmada a previsão, será entregue a responsabilidade da CONTRATADA. Esse sistema central, totalmente novo e contando com moderna tecnologia, atenderá a um edifício de cinco pavimentos mais um subsolo.

Perillo

PETROBRAS

136

sendo composto de duas unidades resfriadoras de líquido (URL) (marca Carrier, de modelo 30.GXE.162.386S), 42 (quarenta e dois) climatizadores hidrônicos (fan-coils) variando entre 8 e 15 TR cada, além de dutos, difusores e toda a instrumentação necessária à sua plena operação. O projeto completo do sistema fica à disposição das empresas proponentes para maiores subsídios necessários à composição de suas taxas de manutenção e operação do sistema.

7.5. A CONTRATADA caberá zelar pelo completo cumprimento das exigências aqui contidas, mas não se limitará a elas para garantir a manutenção dos equipamentos abrangidos pelo Contrato em perfeito e seguro estado de funcionamento, afastando a possibilidade de riscos à saúde dos usuários e reduzindo, ao máximo possível, as paralisações para manutenção corretiva. Fica estabelecido que, para cada dia ou fração superior a duas horas de paralisação de equipamento para manutenção corretiva, serão descontados, na medição dos serviços, dois dias da taxa de manutenção e operação do respectivo equipamento, de que trata o item 7.3 acima. No cálculo do desconto será considerado o mês comercial (30 dias).

7.5.1. O desconto de que trata o item 7.4 acima poderá ser evitado nos seguintes casos:

- a) Se a CONTRATADA proceder à imediata substituição do equipamento danificado por outro, com características compatíveis, pelo tempo integral de paralisação para manutenção;
- b) Se houver, para atendimento ao mesmo ambiente, equipamento de refrigeração "stand by" que esteja com todas as etapas do PMOC cumpridas pela CONTRATADA e, portanto, apto para entrar em operação suprimindo a falta do paralisado;
- c) Se a paralisação e o retorno à operação normal do equipamento ocorrerem em dia não útil ou fora do expediente administrativo da PETROBRAS, de forma a não haver qualquer prejuízo às atividades;

7.6. Sendo evidenciado pela Fiscalização o descumprimento parcial do PMOC referente a qualquer dos equipamentos abrangidos pelo Contrato, será desconsiderada na medição dos serviços a taxa de manutenção e operação do respectivo equipamento referente ao mês da ocorrência. Essa dedução será de duas vezes o valor da predita taxa, caso seja evidenciado o descumprimento total do PMOC em relação ao equipamento.

7.7. Caso comprovado que, num intervalo de 3 meses, a CONTRATADA cumpriu integralmente o PMOC, considerando todos os equipamentos abrangidos pelo Contrato, e que não houve nesse período paralisação de equipamento para manutenção corretiva, bem como que atendeu a todas as suas demais obrigações contratuais, será-lhe pago, a título de bônus de desempenho, um acréscimo de 2 % sobre o valor das taxas de manutenção e operação constantes da Planilha de Preços Unitários do Contrato, para os serviços do mês imediatamente posterior ao trimestre analisado.

7.8. A PETROBRAS entregará à CONTRATADA todos os equipamentos e sistemas abrangidos pelo presente Contrato em funcionamento normal. A partir dessa entrega, caberá à CONTRATADA corrigir eventuais anomalias verificadas no ato da entrega, bem como o cumprimento integral de todas as suas obrigações previstas nestas especificações, inclusive no que se refere aos fornecimentos sob sua responsabilidade, de forma a manter esses equipamentos e sistemas em perfeito estado de funcionamento.

5
Pinto A
de

7.8.1. Somente após formalmente entregue cada equipamento pela PETROBRAS, a CONTRATADA passará a fazer jus à taxa de manutenção e operação respectiva, constante da Planilha de Preços Unitários, podendo essa taxa ser paga proporcionalmente ao período a partir do qual houve a entrega (mês incompleto). Essa formalização poderá ocorrer através de correspondência à CONTRATADA ou via RDO do Contrato.

7.8.2. No decorrer do Contrato, poderá haver, a critério da Fiscalização da PETROBRAS, acréscimos ou supressões (inclusive supressão total) na lista de equipamentos entregues à CONTRATADA, o que se refletirá na medição dos serviços e consequente pagamento à CONTRATADA.

7.9. O Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) elaborado pela CONTRATADA incluirá, para cada tipo de equipamento, no que couber, as atividades e instruções de manutenção preventiva/programada relacionadas no modelo do PMOC contido no Anexo I da portaria 3.523/GM, complementadas pelas prescrições da NBR 13.971 e outras aplicáveis, com vistas à maior garantia possível de funcionamento seguro e confiável de todos os sistemas/equipamentos descritos na Planilha de Preços Unitários do presente Contrato que lhe sejam formalmente entregues.

7.9.1. Para cada equipamento/sistema, pelo qual a PETROBRAS pagará taxa única mensal, o plano de manutenção deverá contemplar todas as suas partes e peças, sendo considerado, para todos os fins, o sistema completo. Como exemplo, o PMOC de uma central Chiller, pela qual a PETROBRAS pagará mensalmente uma taxa de manutenção e operação constante da planilha de preços do contrato, deverá considerar, caso existam no sistema, peças e partes como fan-coils, bombas centrífugas, torres de refrigeração, painéis de comando eletrônico, dutos, revestimentos térmicos, tubulações, instrumentos, válvulas, etc.

Condições Gerais

7.10. Para cumprimento às exigências aqui prescritas, a CONTRATADA deverá manter equipe tecnicamente qualificada residente nas instalações da UN-REMAN e UN-BSOL, com comprovada capacitação (plenos conhecimentos certificados) para operação e manutenção de todos os sistemas/equipamentos abrangidos por este Contrato, principalmente os sistemas de refrigeração por geração de água gelada (Chiller). Essa equipe, na qual um Engenheiro Mecânico residente, com no mínimo três anos de experiência em sistemas centrais de refrigeração por geração de água gelada, apoiado por técnico(s) de nível médio de comprovada capacitação, será o responsável pela condução dos serviços, contará com tantos profissionais quantos sejam necessários à completa execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA esse dimensionamento.

7.10.1. Os serviços de manutenção preventiva ou corretiva em Unidades Autônomas de refrigeração, que ensejarem a desmontagem dos equipamentos em oficina, poderão ser realizados pela CONTRATADA, preferencialmente e a critério da Fiscalização, em suas instalações fora da PETROBRAS. Entretanto, a PETROBRAS cederá à CONTRATADA local na UN-REMAN para execução de serviços que não possam ser realizados em outro local.

A
Banda
[Handwritten signatures]

PETROBRAS

138

7.10.1.1. Os serviços realizados fora das instalações da PETROBRAS serão executados por equipe qualificada e independente da que ficará residente nas instalações.

7.11. Será efetuada pela CONTRATADA, diariamente, limpeza da área em serviço, a fim de que não haja acúmulos de materiais que deverão ser por ela retirados das instalações da PETROBRAS.

7.12. Os serviços cuja realização durante o horário administrativo seja inviável - muito comuns na PETROBRAS - serão executados fora dele e, inclusive em feriados e finais de semana, sem que caiba à CONTRATADA qualquer adicional no valor das taxas de manutenção e operação constantes da Planilha de Preços Unitários. Neste caso, os horários e datas devem ser previamente aprovados pela Fiscalização.

7.13. A CONTRATADA deverá manter também um responsável técnico, conforme subitem 7.1.1 letra "a" acima, que deverá dispor de telefone celular para contatos em qualquer dia e hora, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.14. Quando do planejamento dos serviços, a CONTRATADA deve proceder análise das ocorrências, a identificação das causas, proposição de ação, definição de procedimento, periodicidade de serviços, bem como outros estudos de otimização que deverão constar de seu relatório, previsto no item 7.1.1 letra "a" acima.

7.15. Os serviços serão medidos mensalmente com base na efetiva disponibilidade dos equipamentos e realização de todas as etapas programadas no PMOC, inclusive no tocante a partes e componentes, conforme 7.8.1 acima, mediante atestação da Fiscalização da PETROBRAS. Caberá à CONTRATADA a elaboração e preenchimento dos documentos de controle, inclusive fichas técnicas, que, atestados pela Fiscalização, servirão de base à medição.

7.15.1. Ao final do Contrato, o total das taxas referentes ao último mês e/ou parcela, ou mais que isso se julgado necessário, só serão medidas após verificação "in-loco" pela Fiscalização, com acompanhamento do preposto da CONTRATADA, do perfeito estado de funcionamento dos equipamentos. Caso haja não-conformidades, essa medição ficará suspensa até que a CONTRATADA corrija todas as falhas.

7.16. Todo transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas, peças, materiais e outros objetos necessários à execução dos serviços, inclusive fora das instalações da PETROBRAS, constitui atribuição da CONTRATADA. Para tanto, ela deverá manter veículo(s) utilitário(s) com ano de fabricação não anterior a 2002, em perfeito estado de funcionamento e apresentação, nas instalações da UN-REMAN, o(s) qual(is) servirá(ão) também para transporte entre aquela Unidade e a UN-BSOL, entre outros, sendo que em nenhuma hipótese será permitido o transporte de pessoas em carroceria desse(s) veículo(s). Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a completa manutenção e abastecimento desse(s) veículo(s), de forma a garantir sua permanente disponibilidade.

7.17. Qualificação, qualificação e remuneração

7.17. A CONTRATADA deverá dimensionar a equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada para executar os serviços contratados com qualidade e nos prazos estabelecidos.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'S' and several illegible signatures.

7.17.1. Qualificação por função:

- a) Responsável técnico (líder da equipe) – Engenheiro Mecânico com experiência comprovada (mínimo de três anos) em sistemas de refrigeração por geração de água gelada;
- b) Técnico – curso técnico de mecânica, ou equivalente, e comprovação de experiência em manutenção de sistemas de refrigeração por geração de água gelada (Chiller);
- c) Eletricista e Mecânico – dois anos de experiência na função;

7.17.2. Todos os empregados da CONTRATADA devem ter concluído, pelo menos, o Ensino Fundamental.

7.18. Pisos salariais exclusive adicionais:

- a) Engenheiro Mecânico – R\$ 2.400,00
- a) Técnico – R\$ 1.150,00
- b) Mecânico/ Eletricista – R\$ 800,00
- c) Ajudante – R\$ 460,00

8.0 e 9.0. SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E REFORMA PREDIAIS (UN-BSOL E UN-REMAN)

Para prestação destes serviços, a CONTRATADA fornecerá profissionais habilitados como Oficiais de manutenção, com as seguintes capacitações:

em eletricidade, eletrônica, telecomunicações, instalações hidro-sanitárias, construção civil (pedreiro), pintura civil, carpintaria, marcenaria, serviços de refrigeração (mecânico e eletricista), supervisão de obra e outras correlatas, em regime administrativo de 44 horas semanais, com horários de execução definidos pela Fiscalização da PETROBRAS.

Dimensionamento do posto: o posto será formado por um profissional de qualquer das especialidades acima, conforme indicação da Fiscalização.

A Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a mobilização de posto fixo (permanência por período superior a 90 dias) de Oficial de manutenção com habilitação generalista nas áreas de hidro-sanitária, construção civil, pintura civil e carpintaria, para execução de serviços rotineiros e de baixa complexidade nas diversas capacitações precitadas. Esse profissional será disponibilizado nas mesmas condições que os demais oficiais, inclusive no que se refere à sua remuneração pela CONTRATADA.

A quantidade inicial de profissionais será formada por 02 postos (um eletricista e um generalista) para a UN-BSOL e 07 postos (dois eletricistas, quatro generalistas e um supervisor de obra) para a UN-REMAN.

Qualificação profissional:

em eletricidade, eletrônica, telecomunicações, instalações hidro-sanitárias, construção civil (pedreiro), pintura civil, carpintaria, marcenaria, serviços de refrigeração (mecânico e eletricista), supervisão de obra e outras correlatas, em regime administrativo de 44 horas semanais, com horários de execução definidos pela Fiscalização da PETROBRAS.

A

Rando

[Handwritten Signature]

940

PETROBRAS

- a) Eletricista: curso técnico de eletrotécnica ou curso ministrado pelo SENAI ou por entidade equivalente, curso de primeiros socorros, curso de combate a incêndio, e dois anos de experiência na função;
- b) Refrigeração: curso técnico de refrigeração ou curso de mecânica de ar-condicionado ministrado pelo SENAI ou equivalente e dois anos de experiência na função;
- c) Demais oficiais: curso ministrado pelo SENAI ou entidade equivalente (podendo ser executado nos primeiros 180 dias de Contrato) e dois anos de experiência na função. Para o Oficial generalista, além da capacitação em uma das atividades profissionais de interesse, haverá seleção por critérios práticos estabelecidos pela Fiscalização.

Plano salarial exclusivo adicionais: R\$ 800,00

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS. A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, todas e quaisquer ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários aos serviços a serem executados por seus profissionais, tais como, mas não limitados a:

a) equipamentos:

- Carros de mão;
- Caixas de ferramentas metálicas, articuladas;
- Escadas de abrir de alumínio com 5 degraus - 02 unidades;
- Escadas de abrir de alumínio com 07 degraus - 02 unidades;
- Escada de abrir de alumínio com 12 degraus - 01 unidade;
- Escada de extensão, de madeira ou fibra, com 4 metros - 01 unidade;

b) ferramentas:

- Alicate de bico chato;
- Alicate de bico redondo;
- Alicate universal 8", cabo isolado;
- Alicate de corte diagonal 8", cabo isolado;
- Alicate decapador de fio;
- Alicate rebitor com bicos intercambiáveis (para rebites tipo "POP", também fornecidos pela CONTRATADA);
- Arco de serra para metais (lâmina de 10");
- Cavador articulado para mourões;
- Jogo de chaves de boca de 7 mm a 30 mm;
- Jogo de chaves de estria de 7mm a 30mm;
- Jogo de chaves hexagonais de 2mm a 12mm;
- Chaves de boca reguláveis (inglesa) de 10" e 12"
- Chaves de cano de 12" a 36";
- Jogo de chave de fenda em cruz (Phillips) de 1/4" a 9/16"
- Chave de fenda curta (cotoco) de 1/4" até 9/16"

A
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

945

31 PETROBRAS

- Chave de fenda em cruz (chave PHILLIPS) curta (cotoco) de 1/4" até 9/16";
- Colher de pedreiro 4";
- Colher de pedreiro 6";
- Desempoladeira de aço dentada;
- Desempoladeira de aço lisa;
- Enxada com cabo 8";
- Espátula de aço 2";
- Espátula de aço 3";
- Esquadro de aço de aço "L" 12";
- Trena de aço retrátil (3m);
- Trena de PVC com fibra - de - vidro 10m, em estojo para enrolar;
- Estilete de corte com lâmina substituível e cabo plástico;
- Formão (conjunto) 1/2", 3/4", e 1";
- Chave de encaixe (soquete) estojo com soquetes de 1/4" a 1", braço e catraca;
- Furadeira portátil capacidade 3/8" 110 V;
- Furadeira portátil capacidade 1/2" com impacto 110 V;
- Furadeira portátil capacidade 5/8" 220 V;
- Lima, grossa, meia-cana, 1"x12";
- Lima bastarda, meia-cana 1"x12";
- Lima bastarda, faca 10";
- Lima bastarda, redonda 10";
- Lima bastarda, redonda 12";
- Lima triangular (afiação de serrotes);
- Lima murça, meia-cana 10";
- Marreta com cabo, 500g;
- Marreta com cabo, 1 kg;
- Marreta com cabo;
- Martelo de bola com cabo 100 g;
- Martelo de bola com cabo 300 g;
- Martelo de borracha (ou poliuretano);
- Martelo de unha com cabo;
- Martelo picador;
- Machadinha com cabo;
- Enxó com cabo;
- Nivel de bolha, de alumínio 12";
- Cortador (riscador) para cerâmica;

A

Paulo

[Handwritten signatures and initials]

142

PETROBRAS

- Prumo de centro ;
 - Picareta com cabo;
 - Pá redonda com cabo ;
 - Pá reta com cabo;
 - Régua de alumínio 2m;
 - Serra circular portátil para madeira 110V, profissional;
 - Serra para mármore portátil 110V;
 - Pistola para cola quente 110V;
 - Plaina elétrica para madeira 110V;
 - Plaina manual para madeira;
 - Talhadeira de aço 8";
 - Talhadeira de aço 10";
 - Serrote manual 20"/22";
 - Serra côpo de aço rápido (estojo) de 3/4" a 3" com suportes;
 - Tarracha para tubos de P.V.C. (conjunto de 1/2" a 2" - 02 un;
 - Torquês 8";
 - Torquês 10";
 - Tesoura para chapa (corte reto) - 02 un;
 - Torno (morsa) para tubos até 4" - 01 un;
 - Serra elétrica alternativa (tico-tico) para madeira e metais (profissional) 110V;
 - Pé-de-cabra de aço 80cm - 01 un;
- c) instrumentos
- Alicates amperímetro com escalas múltiplas até 800 A;
 - Multíteste portátil, tensão até 500V;
- d) equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários aos serviços de refrigeração.
- e) equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários aos serviços de telecomunicações.

Observações:

- Os itens da relação acima não quantificados serão disponibilizados nas quantidades exigidas pelo volume de serviços prestados pela CONTRATADA, de forma a permitir a execução de todos os serviços sem qualquer interrupção motivada por falta. Essa avaliação será realizada pela CONTRATADA, mas, em caso de impasse, prevalecerá o parecer da Fiscalização da PETROBRAS;
- As ferramentas de mão devem ser de marcas consolidadas como "Profissional", Belzer, Taurus, Corneta.

143

1.1 PETROBRAS

- As ferramentas motorizadas, como furadeiras, serras, escovas, etc., devem estar providas das respectivas brocas, lixas, escovas, discos de desbaste ou corte etc., sempre de qualidade comprovada, de maneira a permitir o uso dos equipamentos correspondentes.
- Todos os instrumentos devem ter certificados de aferição e calibração conforme normas.
- A CONTRATADA fornecerá também outros materiais, como fitas adesivas, isolantes e de vedação para todas as aplicações, bastões e aplicadores de cola (silicone), além de rolos e pincéis para pintura civil, necessários à prestação dos serviços.

FORNECIMENTO PETROBRAS: materiais não especificados como de responsabilidade da CONTRATADA, pontos de água, energia elétrica e canteiro. A adaptação do canteiro, conforme estabelece o item 1.0 deste anexo (mobilização), bem como sua operação e manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA.

MEDICÃO: Por posto/mês.

10.0 e 11.0. HORA ADICIONAL PARA SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO PREDIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (UN-BSOL e UN-REMAN)

12.0 e 13.0. SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÕES DIVERSAS (UN-BSOL E UN-REMAN)

Consiste na prestação de serviços em operações diversas de carga, descarga, arumação de materiais, equipamentos, movimentação de móveis, serviços gerais de limpeza e conservação, bem como auxiliar nas diversas atividades de obras civis, entre outros, em regime administrativo de 44 horas semanais, mediante horários estabelecidos pela fiscalização.

- Dimensionamento do Posto: o posto será formado por 01 servente.
- Quantidade inicial: será de dezesseis postos, sendo quatro na UN-BSOL e doze na UN-REMAN.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: NIHIL

MEDICÃO: Por posto/mês.

REMUNERAÇÃO DA EQUIPE: O piso salarial, exclusive adicionais, será de no mínimo R\$ 300,00.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the bottom right.

144

PETROBRAS

14.0 e 15.0. HORA ADICIONAL PARA SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÕES DIVERSAS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (UN-BSOL E UN-REMAN)

16.0 e 17.0. SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (UN-BSOL E UN-REMAN)

Para prestação destes serviços a CONTRATADA disponibilizará profissionais de formação técnica de nível médio, tais como, mas não limitado às modalidades de edificações, Eletrotécnica, Elétrica, Mecânica, Segurança no Trabalho, telecomunicações, Informática, Contabilidade, Faturamento e Tributário, em regime administrativo de 40 horas semanais, em horários definidos pela Fiscalização.

- Dimensionamento do posto: o posto será formado por um profissional de qualquer das modalidades, conforme indicação da Fiscalização.
- Quantidade inicial: dezesseis postos, sendo três para a UN-BSOL e treze para a UN-REMAN e TRANSPETRO.
- Qualificação profissional: formação técnica de nível médio (CEFET, SENAI e outras), conhecimento em informática e, quando aplicável, desenho técnico, nas suas respectivas modalidades de atuação:
- Para o Técnico em Informática: experiência em desenvolvimento de sistemas corporativos com gerenciador de banco de dados (Microsoft Access ou similar) e linguagem de programação Visual Basic.
- Para o Técnico em Faturamento e Tributário: experiência em serviços administrativos, conhecimento em informática básica (planilha eletrônica, processador de texto e software de apresentação), conhecimento em contabilidade e em utilização de sistemas corporativos de interesse da PETROBRAS.

Índice salarial, exclusive adicionais: R\$ 1.150,00

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS, inclusive treinamentos, maleta com ferramental e instrumentação completos e materiais para desenho, quando aplicável. O ferramental, em especial o indicado aos técnicos de telecomunicações, seguirá lista informada pela PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Transporte e alimentação para os postos atuantes nas dependências da UN-REMAN e TRANSPETRO, aplicável, desenho técnico, mas esse

MEDIDAÇÃO: Por posto/mês.

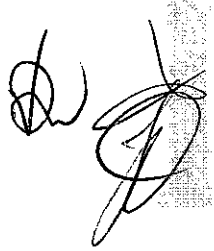
18.0 e 19.0. HORA ADICIONAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE (UN-BSOL E UN-REMAN)

20. MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESCOBERTAS

DEFINIÇÕES:

A

Paulo



145

PETROBRAS

a) Capina Química: Consiste na aplicação de herbicidas, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, para controlar o crescimento da vegetação, em especial nas subovias, diques e subestações, e que poderá ser utilizado em outros locais autorizados pela Fiscalização.

b) Capina Agrícola: Consiste na derrubada de gramas, ervas e arbustos de até 2 m de altura predominantemente, utilizando-se de preferência roçadeiras motorizadas. Quando autorizado pela Fiscalização e as condições de segurança recomendarem serão usados machados, terçados, foices, etc.

c) Corte Mecanizado de Grama: Consiste no corte gramas e ervas com altura predominante de até 10 cm executados com cortador de grama motorizado.

d) Corte Manual de Grama ou Ervas: Consiste no corte de gramas e ervas com altura predominante de até 10 cm executados com terçado, foice, etc.

e) Lixo Doméstico da área da REMAN: Todo o lixo (recicláveis ou não) orgânico e inorgânico gerado na REMAN, exceto aqueles contaminados com óleo ou outro produto que impeça sua disposição na lixeira pública.

f) Lixo Gerado pela CONTRATADA: Todo e qualquer lixo gerado pela CONTRATADA decorrente serviços escopo deste CONTRATO (tais como resto de vegetação proveniente de capina, entulhos gerados nas atividades de recuperação e limpeza de canalizações, ruas, caixa de passagem, materiais contaminados com produtos perigosos ou tóxicos, entre outros).

20.0. SERVIÇOS DE PAISAGISMO

DESCRIÇÃO: Consiste na elaboração e execução, após aprovação da Fiscalização do contrato, de projetos de paisagismo das áreas indicadas pela PETROBRAS. Essas áreas deverão ser transformadas em jardins de padrão de adensamento vegetal equivalente ou superior aos existentes na frente e nas laterais da sede administrativa da UN-REMAN, conforme identificação contida no desenho DE-5265-9121-184-PDM-001.

Na elaboração do projeto a CONTRATADA deverá prever aproximadamente 70% da área indicada ocupada por plantas nobres ornamentais e/ou frutíferas (as mais belas disponíveis no mercado) e 30% ocupada por gramíneas recomendadas pelas melhores técnicas, formando arranjos harmoniosos que privilegiem a estética ambiental, podendo ser previstas passarelas ou espaços de repouso, se as dimensões da área assim o permitirem.

Na execução dos projetos aprovados, a CONTRATADA fornecerá todos os recursos necessários, tais como, mas não limitados a, pessoal qualificado, materiais para plantio e preparo do solo (tais como grama, plantas ornamentais e frutíferas, adubos, produtos químicos, ferramentas e etc.).

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

A
D
D

PETROBRAS

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÃO: Por metro quadrado de área efetivamente jardinada e aceita pela Fiscalização. A aceitação terá caráter preliminar para fins de pagamento, obrigando-se a CONTRATADA a garantir por até três meses, às suas expensas e após a medição, a manutenção adequada para consolidação do novo jardim. As áreas jardinadas que porventura não se consolidem nesse prazo deverão ser refeitas pela CONTRATADA ou, se inviável tecnicamente seu refazimento, serão descontadas na medição seguinte. Somente após a consolidação dos jardins, a CONTRATADA fará jus ao pagamento pela manutenção dos mesmos, conforme o item abaixo, nos meses em que ela for autorizada pela Fiscalização.

20.1. MANUTENÇÃO DE JARDINS E VASOS

DESCRIÇÃO: Consiste na manutenção completa de jardins, gramados e vasos, mediante a adoção das melhores técnicas aplicáveis, cumprindo procedimento tais como, mas não limitados ao corte de grama, podas simples e artísticas, roça, replantio de mudas ornamentais, frutíferas e gramas, varrição de gramados, rega de jardins e gramados, aplicação de adubos, herbicidas e inseticidas, manutenção de vasos com plantas (rega, adubação, poda, pintura, recuperação, etc.), calçamento de troncos, limpeza e recuperação das áreas de drenagem, de modo a manter os jardins, gramados e vasos indicados pela Fiscalização, em permanente excelente estado de conservação e apresentação estética.

Os vasos com planta a que a CONTRATADA dará manutenção, não se limitam aos espalhados nos jardins, mas a todos que estejam ou venham a ser disponibilizados nas áreas cobertas e descobertas dos locais de prestação dos serviços (UN-REMAN e UN-3SOL inclusive estacionamentos e escritório do Suprimento desta).

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÃO: Por metro quadrado de área jardinada efetivamente mantida no decorrer de um mês (m²/mês) e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão. Cada vaso efetivamente mantido será pago à CONTRATADA na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor do m² da manutenção de jardins e gramados. (Exemplo: se a CONTRATADA realiza manutenção em 200 m² de jardim e em 20 vasos com plantas em determinado mês, por este trabalho, aceita pela Fiscalização, ela receberá 200 + (20 x 0,5) = 210 m² multiplicados pelo preço o m² constante na PPU do contrato para esse item).

20.2. MANUTENÇÃO EM ARRUAMENTOS E CERCAS

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'A' and several illegible signatures.

PETROBRAS

DESCRIÇÃO: Consiste na completa varrição de ruas, limpeza, arrumação e recuperação de cercas, meio-fio, calçadas, boca-de-lobo, sarjetas, caixas de passagem, canaletas de drenagem, taludes pavimentados ou gramados e pintura de meio-fio, tampas de caixas em concreto ou metálicas (passagem, gorjura, etc.), corrimãos e escadas, com tintas apropriadas para cada situação (cal, PVA, acrílica, esmalte ou óleo), seguindo padrão já estabelecido na PETROBRAS. Inclui ainda a roça de mato de até dois metros do meio-fio, dois metros na parte interna das cercas e de 1,5 metros da parte externa das mesmas, conforme desenho DE-5265-9121-184-PDM-001, bem como o permanente provimento de sacos plásticos coloridos nos cestos e lixeiras existentes nas áreas de realização dos serviços, seguindo padrão estabelecido na PETROBRAS, para coleta seletiva de lixo.

Por este item, obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a dar manutenção nas luminárias de iluminação pública instaladas nas áreas onde os serviços serão realizados. Essa manutenção será limitada à substituição de lâmpadas queimadas, mediante a utilização de equipamentos legal e tecnicamente recomendados para a realização de trabalhos em altura, sendo imprescindível a obtenção de orientações da gerência de SMS da PETROBRAS sobre os procedimentos de segurança a serem adotados, com especial atenção à emissão de Permissão de trabalho (PT).

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÇÃO: Verba correspondente à área trabalhada, prevista na PPU, e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas proporcionalmente as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão.

20.3. MANUTENÇÃO EM TUBOVIAS

DESCRIÇÃO: Consiste na capina química (mecânica quando autorizado pela Fiscalização) de tubovias, na limpeza, arrumação e recuperação de suas canaletas, boca-de-lobo e caixas de passagem, conforme desenho DE-5265-9121-184-PDM-001, Revisão 0, incluindo ainda a roça do mato de até 2 (dois) metros de suas laterais.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÇÃO: Verba correspondente à área trabalhada, prevista na PPU, e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas proporcionalmente as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Rafael'.

548

PETROBRAS

MEDICAO: Verba correspondente a área trabalhada, prevista na PPU, e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas proporcionalmente as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão.

20.4. CAPINA GERAL

DESCRIÇÃO: Consiste na roça, limpeza e arrumação total das áreas identificadas no desenho DE-5265-9121-184-PDM-001, incluindo taludes, platôs, canaletas, valas e outras, adotando-se corte de grama manual ou mecanizado e/ou capina química (quando autorizado pela Fiscalização), agrícola, mecânica ou manual, conforme programação determinada pela Fiscalização.

Será contemplado por este item o corte de grama existente ou que venha a ser plantada nas áreas por ele abrangidas, bem como a rega das áreas gramadas, no mínimo uma vez por semana, durante seis meses do ano (verão), conforme programação indicada pela fiscalização. Para essa operação (rega) a contratada deverá mobilizar, às suas expensas, todos os recursos necessários ao transporte e aplicação da água aos locais gramados.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICAO: Verba correspondente a área trabalhada, prevista na PPU, e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas proporcionalmente as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão.

20.5. CAPINA GERAL DE ÁREAS AVULSAS

DESCRIÇÃO: Consiste na roça de áreas não identificadas no desenho DE-5266-9121-184-PDM-001, indicadas pela Fiscalização, adotando-se corte de grama manual ou mecanizado e/ou capina química (quando autorizado pela Fiscalização), agrícola, mecânica ou manual, conforme determinado pela Fiscalização.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICAO: Verba correspondente a área trabalhada, prevista na PPU, e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas proporcionalmente as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão.

21
A
D
D

PETROBRAS

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDIÇÃO: Por unidade de carrada de lixo/resíduos retirada das instalações da PETROBRAS em atendimento a determinação da Fiscalização.

20.8. COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO DOMÉSTICO E OUTROS RESÍDUOS NAS ÁREAS DA PETROBRAS (CAMINHÃO COMPACTADOR)

DESCRIÇÃO: Consiste na coleta, transporte e disposição final de todo lixo orgânico e outros resíduos compatíveis com a característica do caminhão compactador a ser utilizado no cumprimento dessa função, gerados na UN-REMAN ou em outros locais indicados pela Fiscalização, exceto aqueles contaminados com óleo ou outro produto que impeça sua disposição na lixeira pública. O caminhão compactador deverá preencher todas as exigências legais para o tipo de transporte a que se destina e ser aprovado em inspeção a ser realizada pela Gerência de SMS da PETROBRAS, expressamente indicada como de responsabilidade da PETROBRAS.

A CONTRATADA deverá obter junto ao órgão competente da cidade de Manaus a autorização para o descarte dos resíduos em local predeterminado por aquele órgão. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de caminhão compactador com todos os insumos necessários a prestação dos serviços, para realização da coleta, transporte e disposição dos resíduos (no destino final), em local autorizado (lixeira pública).

O transporte do lixo e/ou a coleta podem ser subcontratados com prévia autorização da PETROBRAS.

A Fiscalização poderá determinar a realização dos serviços em mais de uma instalação da PETROBRAS, mediante ajuste de itinerário, em qualquer dia e horário, sem que disso decorra alteração no preço previsto na PPU do contrato.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDIÇÃO: Por unidade de carrada de lixo/resíduos retirada das instalações da PETROBRAS em atendimento a determinação da Fiscalização.

O transporte do lixo e/ou a coleta podem ser subcontratados com prévia autorização da PETROBRAS.

A Fiscalização poderá determinar a realização dos serviços em mais de uma instalação da PETROBRAS, mediante ajuste de itinerário, em qualquer dia e horário, sem que disso

A
M
S
D
S

3.1 PETROBRAS

3.9. COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E OUTROS NAS ÁREAS DA PETROBRAS (CAMINHÃO BAU)

DESCRIÇÃO: Consiste na coleta, transporte e disposição final de resíduos recicláveis e outros indicados pela Fiscalização, gerados na UN-REMAN ou em outros locais indicados pela Fiscalização. Esses serviços serão prestados por meio de veículo de médio porte dotado de baú de alumínio ou lona, conforme exemplar em atividade, que também poderá ser utilizado para outros serviços compatíveis com suas características.

Os resíduos recicláveis coletados pela CONTRATADA serão transportados e entregues no Centro de Tratamento de Resíduos da UN-REMAN. Entretanto, eventualmente outros destinos poderão ser determinados pela Fiscalização (indústrias de reciclagem e entidades filantrópicas, por exemplo).

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do veículo baú descrito acima, com todos os insumos necessários à prestação dos serviços. Esse veículo poderá permanecer nas instalações da UN-REMAN.

O transporte do lixo e/ou a coleta podem ser subcontratados com prévia autorização da PETROBRAS.

A Fiscalização poderá determinar a realização dos serviços em mais de uma instalação da PETROBRAS, mediante ajuste de itinerário, em qualquer dia e horário, sem que disso decorra alteração no preço previsto na PPU do contrato.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDIÇÃO: Por unidade de carrada de lixo/resíduos retirada das instalações da PETROBRAS em atendimento a determinação da Fiscalização.

3.10. MANUTENÇÃO DE ÁREAS DESCOBERTAS DA UN-BSOL/NOVA SEDE PETROBRAS

DESCRIÇÃO: Consiste da manutenção integral de áreas descobertas da nova sede da UN-BSOL, identificadas através dos desenhos DE-3301-02-8210-190-TUA-100, DE-3301-02-8210-190-TUA-141 e outros, considerados todos os seus componentes tais como, mas não limitados a, arriamentos, jardins, taludes, estacionamentos, áreas sociais (quadra polivalente, área polivalente, etc.), floreiras, entre outros caracterizadamente localizados em áreas descobertas (sem telhados).

Os serviços serão autorizados à CONTRATADA após a conclusão das obras de construção da nova sede, com previsão para o final de 2005, obrigando-se a CONTRATADA a adotar todas as providências necessárias para manter em permanente

estado de conservação das áreas descobertas da nova sede da UN-BSOL. A CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção e conservação das áreas descobertas da nova sede da UN-BSOL, incluindo a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and initials 'A' and 'B' above it.

PETROBRAS

excelente estado de apresentação estética todas as áreas descobertas que lhe serão entregues, executando serviços tais como, mas não limitados a: manutenção completa de jardins, gramados e vasos com plantas ornamentais e frutíferas, mediante a adoção das melhores técnicas aplicáveis, cumprindo procedimentos como corte de grama, podas simples e artísticas, roça (onde porventura necessário), replantio de mudas ornamentais, frutíferas e gramas, varrição de gramados, rega de jardins e gramados, aplicação de adubos, herbicidas e inseticidas, manutenção de vasos com plantas (rega, adubação, poda, pintura, recuperação, etc.), calação de troncos, limpeza e recuperação das áreas de drenagem, completa varrição de ruas, limpeza, arumação e recuperação de cercas, muros, portões, meio-fio, calçadas, boca-de-lobo, sarjetas, canaletas, caixas de passagem, taludes pavimentados ou gramados e pintura de meio-fio, cercas, portões, pisos, tampas de caixas em concreto ou metálicas (passagem, gordura, etc.), corrimãos e escadas, com tintas apropriadas para cada situação (cal, PVA, acrílica, esmalte ou óleo), seguindo padrão já estabelecido pela PETROBRAS na conclusão da obra.

Os vasos com plantas a que a CONTRATADA dará manutenção, não se limitam aos asfaltados nas áreas descobertas, mas a todos que venham a ser disponibilizados nas áreas cobertas e descobertas, inclusive floreiras dos andares da nova sede da UN-BSOL.

Deberá a CONTRATADA a manutenção de luminárias, inclusive refletoras da quadra de esportes, bem como o permanente provimento de sacos plásticos coloridos nos cestos e lixeiras existentes nas áreas de realização dos serviços, seguindo padrão estabelecido na PETROBRAS, para coleta seletiva de lixo.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas à guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

EDIÇÃO: 100% (cem por cento) da verba mensal prevista na PPU do contrato para a efetivamente trabalhada e aceita pela Fiscalização. Serão descontadas, adotando-se a proporcionalidade da verba prevista na PPU em relação ao total, as áreas onde os serviços sejam considerados abaixo do padrão, bem como 5 % para cada componente unitário não trabalhado (vasos, canaletas, etc.).

Em caso de diminuição da área descoberta, em função de novas construções no terreno, será aplicado fator redutor de quantidade calculado por interpolação linear entre as áreas inicial e final. (Exemplo: área descoberta de 1.000 m² é reduzida para 800 m² (dados metatônicos). Nesse caso, cumprindo a CONTRATADA todas as suas obrigações, passará a ser paga a ela a quantidade de 0,8 (oito décimos) da verba prevista na PPU, ao invés de 1 (um) inicial).

21.0. Operação tapa-buracos (asfalto)

DESCRIÇÃO: Consiste no reparo de arruamentos asfaltados que apresentem buracos, cumprindo procedimentos determinados pela boa técnica tais como, mas não limitados a: corte da área a ser reparada - tornando-a um quadrilátero regular de dimensões iguais.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PETROBRAS

aos limites do buraco - nivelamento (por escavação ou aterro com pedra britada, e copiosa compactação) da área interna do quadrilátero, de forma a determinar uma profundidade mínima de cinco centímetros, pintura com emulsão da superfície preparada, preenchimento com argamassa asfáltica e compactação para nivelar o remendo com o restante da pavimentação.

A CONTRATADA garantirá os serviços que realizar pelo período de três meses, obrigando-se a repetir os reparos, sem ônus à PETROBRAS, em caso de danos nos pontos trabalhos em prazo inferior ao previsto.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE: A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe em quantidade suficiente e com a qualificação adequada (Ensino Fundamental) para executar os serviços dentro de altos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

FORNECIMENTO DA CONTRATADA: Tudo o que não seja expressamente indicado como de responsabilidade da PETROBRAS.

FORNECIMENTO PETROBRAS: Pontos para coleta de água e energia elétrica e instalações mínimas a guarda de materiais e equipamentos da CONTRATADA.

MEDICÃO: Por m² de área reparada, considerando-se na medição os limites dos quadriláteros regulares executados.

22.0. INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

22.1 Nos itens onde há a indicação UN-BSOL, significa dizer que os serviços serão realizados no prédio que serve de Sede à UN-BSOL, hoje situado na Rua Recife, 416 - Adrianópolis - Manaus-AM. Também se aplicam a essa indicação as unidades da UN-BSOL localizadas nas proximidades desse prédio, situadas nas Ruas Marciano Armond (estacionamento e salas de aula) e Paraíba esquina com São Luiz (escritório da Gerência de Suprimentos), Adrianópolis. As mesmas condições aplicar-se-ão à nova sede da UN-BSOL, na Av. Darcy Vargas, imediações de Amazonas Shopping Center, cuja conclusão das obras de construção está prevista para o final de 2005. Tão logo entrar em operação a nova sede da UN-BSOL, suas instalações atuais serão desativadas e, portanto, excluídas deste contrato para todos os fins, passando a contratada a operar na nova sede através dos mesmos itens de serviços e outros previstos nestas especificações.

22.1.1 Nos itens onde há a indicação UN-REMAN ou REMAN, significa dizer que os serviços serão realizados na Refinaria de Petróleo Isaac Sabba, PETROBRAS/UN-REMAN, situada na Rua Rio Quilô nº 01 - Vila Buniti, Manaus - AM. Por TRANSPETRO, entende-se Terminal do Solimões (TESOL), localizado no município de Coari, bem como seu escritório e portos instalados na UN-REMAN.

22.1.2 Onde está escrito NIHIL, quer dizer que não haverá fornecimento de materiais, equipamentos e outros.

22.1.3 Os pisos salariais citados neste anexo serão reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos fatores de reajustamento dos preços contratuais ou de acordo com a convenção coletiva da(s) categoria(s), o que for maior. Havendo primeiramente o reajustamento contratual, este será repassado aos empregados da CONTRATADA. Quando houver reajuste de preços, este será repassado aos empregados da CONTRATADA. Quando houver reajuste de preços, este será repassado aos empregados da CONTRATADA. Quando houver reajuste de preços, este será repassado aos empregados da CONTRATADA.

154

PETROBRAS

CONTRATADA, sendo complementado o reajuste após homologação da convenção coletiva, caso o índice decorrente desta seja maior que o do contrato.

- 22.1.4 Nos itens referentes a UN-REMAN (inclusive Igarapé do Cururu) e bases remotas, a exemplo da Base de operações Geólogo Pedro de Moura (BOGPM - Urucu) da UN-BSOL e Terminal do Solimões da TRANSPETRO, a CONTRATADA deverá pagar adicional de periculosidade de 30% sobre os salários básicos dos seus empregados, bem como sobre as horas extras por eles realizadas, conforme legislação trabalhista em vigor.
- 22.1.5 Para medir um dia de trabalho nos itens com unidade de medição Posto/mês, deverá ser realizado o fracionamento conforme o mês comercial de 30 dias (1/30 = 0,03333 posto/dia)
- 22.1.6 Para medir uma hora de trabalho nos itens com unidade de medição Posto/mês, deverá ser realizado o fracionamento do posto/dia pela carga horária diária (0,03333/8= 0,00416 posto/hora).
- 22.1.7 A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da PETROBRAS, até 30 dias após assinatura do contrato, planejamento escrito para o desenvolvimento de cada etapa dos serviços previstos nestas especificações, com ênfase às ações de SMS (Saúde, meio ambiente e Segurança) que deverão permear a execução de cada tarefa.
- 22.1.8 O transporte entre residências e locais de trabalho será realizado às expensas da CONTRATADA, com exceção aos itens de serviço onde há disposição em contrário. Na UN-REMAN, o transporte providenciado pela CONTRATADA deverá deixar e apanhar seus empregados nas instalações da Refinaria e em suas residências, nos percursos de ida e retorno. O transporte de pessoas deverá ser realizado em veículos fechados com capacidade para acomodar todos os passageiros sentados, não sendo permitidas adaptações em carrocerias de veículos utilitários. O(s) veículo(s) utilizado(s) nesse transporte deverá(ão) ser previamente aprovado(s) pela Fiscalização.
- 22.1.9 A contratada fornecerá alimentação, às suas expensas, a todos os seus funcionários envolvidos na prestação de serviços nas instalações da UN-REMAN. Essa alimentação deverá seguir ao mesmo padrão disponível aos empregados próprios da refinaria, devendo, para tanto, ser adquirida pela contratada junto a empresa fornecedora credenciada pela PETROBRAS para este fim.
 - 22.1.9.1 A PETROBRAS fornecerá alimentação aos empregados da contratada que prestem ou venham a prestar serviços em suas bases remotas, a exemplo da Base de operações Geólogo Pedro de Moura (BOGPM) da UN-BSOL e Terminal do Solimões da TRANSPETRO
- 22.1.10 Será de obrigação da CONTRATADA o fornecimento de transporte e alimentação para todo o seu pessoal ligado às atividades contratuais que ocorram fora das instalações da UN-REMAN e TRANSPETRO, a exemplo das sede da UN-BSOL. O transporte será fornecido através do pagamento em dinheiro ou vales transporte em quantidade suficiente à cobertura de todos os percursos exigidos pelas atividades ligadas ao contrato, inclusive em dias não úteis. A alimentação será providenciada mediante o pagamento em dinheiro ou tickets-alimentação no valor diário de R\$ 9,00 (nove Reais), atualizado com base nos mesmos índices e

A

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

PETROBRAS

mês de reajustamento dos preços contratuais. Os recursos para essa alimentação deverão cobrir todos os dias de serviço, inclusive eventuais finais de semana e feriados, quando a CONTRATADA poderá opcionalmente fornecer alimentação "in natura".

- 22.1.11 Será obrigação da CONTRATADA garantir a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato e dependentes, assistência médica-hospitalar e de serviços complementares de diagnóstico e tratamento, por meio de Plano de Saúde, conforme legislação em vigor e atendendo os seguintes critérios:
 - a. regime, ou tipo de contratação: coletivo empresarial; possuir registro da operadora na ANS;
 - b. tipo de segmentação: ambulatorial e hospitalar com obstetrícia;
 - c. extensivo aos dependentes reconhecidos pela legislação previdenciária;
 - d. abrangência: regional - conforme abrangência do contrato;
 - e. participação do empregado de até 25% no valor pago pela CONTRATADA à operadora do Plano de Saúde, pelas consultas médicas utilizadas.

22.1.12 A CONTRATADA deverá promover a divulgação do benefício e das normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato, comprovando à Fiscalização.

22.1.13 Ela deverá apresentar, sempre que solicitada e quando da obrigação prevista no item 22.1.11 acima, a comprovação da manutenção do Plano de Saúde para com os seus empregados.

22.1.14 Também, deverá fornecer à Fiscalização, trimestralmente, o relatório de comprovação de INSCRITOS E USUÁRIOS no Plano de Saúde.

22.1.15 Os trabalhadores que prestam serviços no Igarapé do Cururu farão suas refeições diárias no restaurante da UN-REMAN. Para tanto, a CONTRATADA deverá transportar seu pessoal, às suas expensas, nos percursos de ida e retorno entre o Cururu e a UN-REMAN, em horários e com veículo(s) previamente aprovados pela Fiscalização.

22.1.16 Os serviços objeto do presente Contrato serão prestados, além de na UN-BSOL, UN-REMAN e TRANSPETRO, em quaisquer instalações da PETROBRAS que sejam ou venham a ser apoiadas pelo COMPARTILHADO/RNNE. No caso de aumento das instalações atendidas, serão praticados os mesmos preços previstos neste Contrato, observada, para cada nova área, a estrutura de custos da CONTRATADA para se decidir pela adoção dos preços em prática na UN-BSOL ou UN-REMAN.

22.1.17 A CONTRATADA deverá manter nas instalações da UN-REMAN, ou outro local indicado pela Fiscalização, veículo(s) utilitário(s) com ano de fabricação não anterior a 2003, em perfeito estado de funcionamento e apresentação, em quantidade suficiente ao transporte de todo o seu pessoal, equipamentos e ferramentas nas dependências daquela Unidade e entre ela e a UN-BSOL. Será de sua exclusiva responsabilidade a quantificação para atendimento integral as demandas contratuais, bem como a completa manutenção e o abastecimento desse(s) veículo(s), de forma a garantir permanente disponibilidade dos mesmos. Como sugestão, a PETROBRAS considera ser necessária a quantidade mínima de 04 (quatro) veículos para atendimento às demandas iniciais do contrato.

22.1.18 Os serviços objeto do presente Contrato serão prestados, além de na UN-BSOL, UN-REMAN e TRANSPETRO, em quaisquer instalações da PETROBRAS que sejam ou venham a ser apoiadas pelo COMPARTILHADO/RNNE. No caso de aumento das instalações atendidas, serão praticados os mesmos preços previstos neste Contrato, observada, para cada nova área, a estrutura de custos da CONTRATADA para se decidir pela adoção dos preços em prática na UN-BSOL ou UN-REMAN.

PETROBRAS

- 2.1.18 Todos os empregados da CONTRATADA deverão utilizar uniformes completos com identificação da empresa e com padrão aprovado pela Fiscalização. Estes uniformes serão fornecidos gratuitamente pela CONTRATADA a seus empregados, com reposição de 04 (três) unidades de cada peça, 02 (duas) vezes ao ano, bem como sempre que houver danos de difícil reparo ou quando determinado pela Fiscalização.
- 2.1.19 Os empregados da CONTRATADA ocupantes de postos administrativos farão uso de uniformes diferenciados, de padrões de conforto e qualidade superiores, adequados a essa atividade. Esses uniformes serão fornecidos gratuitamente pela CONTRATADA a seus empregados, com reposição de 03 (três) unidades de cada peça, 02 (duas) vezes ao ano, bem como sempre que houver danos de difícil reparo ou quando determinado pela Fiscalização. Após a assinatura do Contrato, os modelos e amostras desses uniformes, masculinos e femininos, deverão ser submetidos pela CONTRATADA à aprovação da Fiscalização.
- 2.1.20 A CONTRATADA fornecerá, também, gratuitamente, todos os EPIs necessários, legal e tecnicamente indicados à execução de cada tarefa abrangida por este Contrato, conforme determina a NR-6, bem como em atendimentos a todas as exigências e requisitos de SMS previstos neste contrato.
- 2.1.21 Os serviços em instalações elétricas sob tensão, conforme determina a NR-10, somente poderão ser executados por profissionais amplamente habilitados, que detenham todos os cursos legalmente exigíveis à função, com início de qualquer operação após obrigatória obtenção de Permissão de Trabalho, exceto em emergências.
- 2.1.22 A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias após o início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro agrônomo responsável pela manutenção de áreas descobertas (áreas verdes), bem como do engenheiro responsável pelos serviços de manutenção, inclusive refrigeração. Neste mesmo período também deverão ser apresentadas pela CONTRATADA as receitas, com ART, para os serviços de capina química e aplicação de inseticidas.
- 2.1.23 A CONTRATADA deverá manter em seus quadros profissionais especializados na montagem de andaimes, adequadamente identificados em seus crachás e carteiras profissionais, bem como especialistas em jardinagem que executarão os serviços a eles afetos.
- 2.1.24 A CONTRATADA manterá andaimes disponíveis para atendimento a todas as necessidades dos serviços contratados, podendo, eventualmente, ser acionada para montagem do equipamento, mediante solicitação específica da PETROBRAS, nas fachadas da sede UN-BSOL (atual ou nova sede), cobrindo até seis andares. Esses andaimes deverão cumprir rigorosamente a legislação aplicável no que concerne a segurança e ser montados por pessoal comprovadamente qualificado dos quadros da CONTRATADA ou empresa especializada SUBCONTRATADA.
- 2.1.25 Eventualmente, CONTRATADA disponibilizará moto-serra, com operador, ambos devidamente registrados nos órgãos de defesa do meio ambiente (IBAMA e/ou outros necessários).
- 2.1.26 A CONTRATADA deverá manter em seus quadros profissionais especializados na montagem de andaimes, adequadamente identificados em seus crachás e carteiras profissionais, bem como especialistas em jardinagem que executarão os serviços a eles afetos.

(Handwritten signatures and initials)

157

PETROBRAS

22.1.26 A contratada fica incumbida pela manutenção, de forma a garantir o permanente e perfeito funcionamento, de porta(s) de vidro com acionamento eletrônico por sensor de presença, localizada(s) na entrada principal da sede da UN-BSOL (atual e/ou nova). Este serviço deverá ser subcontratado com empresa especializada, mediante contrato formal, que garanta a permanente disponibilidade das portas, incluindo o fornecimento de peças, partes e acessórios de reposição necessários para tanto.

22.1.27 Caberá à CONTRATADA obter autorização junto aos órgãos responsáveis para disposição de lixo em lixeiras públicas ou em outros aterros sanitários autorizados, e para o uso de herbicidas.

22.1.28 A CONTRATADA deverá providenciar armários individuais para seus funcionários, caso as quantidades disponibilizadas pela PETROBRAS sejam insuficientes.

22.1.29 A CONTRATADA deverá manter em cada local de prestação dos serviços, sistema completo para controle de frequência de seu pessoal, de forma independente dos controles de acesso de uso exclusivo da PETROBRAS.

22.1.30 A CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, deverá apresentar padrões e rotinas de execução de cada item de serviço relacionado na planilha de preços, levando em consideração os padrões de segurança e qualidade exigidos.

22.1.31 A CONTRATADA disponibilizará 2 (dois) técnicos em segurança no trabalho em horário integral na UN-REMAN, os quais serão responsáveis pelas ações e programas de segurança para os empregados envolvidos na prestação de serviços naquela e em outras Unidades previstas neste Contrato.

22.1.32 A CONTRATADA deverá apresentar um plano para avaliação de desempenho de seus empregados, a ser realizada em intervalos não superiores a 12 meses.

22.1.33 A CONTRATADA deverá manter, em todas as etapas e nos locais de prestação dos serviços, uma equipe de liderança formalmente indicada junto à PETROBRAS e com todos os integrantes munidos de telefones celulares mantidos às expensas da CONTRATADA, formada por:

- 01 Preposto: Engenheiro civil ou mecânico com o mínimo de dois anos de experiência;
- 01 Líder para os serviços de conservação e limpeza, com, no mínimo, o segundo grau completo e três anos de experiência;
- 01 Líder para os serviços de refrigeração: Engenheiro Mecânico com no mínimo três anos de experiência em manutenção de sistemas centrais de refrigeração por geração de água gelada (chiller);
- 01 Líder para os serviços de manutenção predial e pequenas obras (elétrica, hidro-sanitária, carpintaria, etc.), com curso técnico de edificações e experiência de três anos na função;
- 01 Líder para os serviços de manutenção de áreas descobertas, com curso técnico em agronomia e três anos de experiência na função. O curso técnico poderá ser dispensado em caso de experiência comprovada na função superior a sete anos.

72 meses.

22.1.34 A CONTRATADA deverá manter, em todas as etapas e nos locais de prestação dos serviços, uma equipe de liderança formalmente indicada junto à PETROBRAS e com todos os integrantes munidos de telefones celulares mantidos às expensas da CONTRATADA, formada por:

[Handwritten signatures and initials]

PETROBRAS

01 Preposto: com formação de nível médio e três anos de experiência, para atuação específica nas instalações da UN-BSOL (instalações atuais). Na nova sede da UN-BSOL, deverão atuar um preposto de nível superior e um líder de nível médio administrativo.

158

22.1.34 Essas equipes serão responsáveis por representar a CONTRATADA e conduzir integralmente os serviços a partir das ordens recebidas da Fiscalização da PETROBRAS, bem como gerir os recursos da CONTRATADA para garantir a perfeita execução dos serviços.

22.1.35 Pisos salariais, exclusive adicionais:

Preposto de nível superior: R\$ 2.500,00;
Preposto de nível médio: R\$ 1.150,00;
Líder de nível superior (refrigeração): R\$ 2.400,00
Líder de nível técnico ou com mais de sete anos de experiência: R\$ 1.150,00;
Líder de nível administrativo: R\$ 800,00

22.1.36 A CONTRATADA deverá adaptar o canteiro disponibilizado pela PETROBRAS na UN-REMAN às suas necessidades e mobiliá-lo de forma atender integralmente suas necessidades, adotando providência como, mais não limitadas a, disponibilização de móveis e equipamentos de escritório, como computador, impressora, telefone e fax, mesa com gavetas, armário, poltrona reclinável e ar-condicionado, tudo em perfeito estado de funcionamento, para montagem da estação de trabalho do prepostos e líderes tratados acima. Nessas estações de trabalho, serão elaborados e arquivados os controles necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos tanto naquela Unidade como na UN-BSOL.

23. APLICAÇÃO DE MULTAS

23.1 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa no caso de cometimento das falhas na prestação dos serviços abaixo indicadas, nos percentuais correspondentes, que incidirão sobre o valor global estimado do Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais ou previstas neste instrumento contratual. Os valores das multas serão duplicados em caso de reincidência e, em qualquer situação, serão aplicados por evento ou por dia, durante o período em que perdurar a falha que motivou a multa, após comunicação da Fiscalização.

Falha	Subitem	%
Não colocação de qualquer item, no todo ou em parte, indicado como 'FORNECIMENTO DA CONTRATADA'.	Todos onde haja indicação de fornecimento pela contratada.	0,01
Desabastecimento de água mineral em qualquer bebedouro por falha na entrega ou na assepsia do garrafão.	2.0 e 4.0, subitem 3	0,01
Não reposição de consumíveis (papel higiênico, e toalha, protetor de assento).	3.0 e 5.0	0,01

... e ...

[Handwritten signatures and initials]

PETROBRAS

159

...ritários, etc) ou colocação de material deção inferior em qualquer um dosneiros.		
...prazo de mais de um dia ou fração naapresentação da documentação.	Subitem 7.1.1 letra "a"	0,01
...prazo de mais de um dia ou fração naapresentação do cronograma demanutenções.	Subitem 7.1.1 letra "b"	0,01
...ausência da ficha técnica em cada um dosequipamentos cobertos pelo Contrato.	Subitem 7.1.1 letra "c"	0,01
...ausência da etiqueta de identificação eregistro de manutenções em cada um dosequipamentos cobertos pelo Contrato.	Subitem 7.1.1 letra "d"	0,01
...prazo de mais de um dia útil ou fração naapresentação do relatório.	Subitem 7.1.1 letra "e"	0,01
...prazo superior a 15 dias corridos naapresentação do relatório.	Subitem 7.1.1 letra "g"	0,01
...balanço de CFC não elaborado oudesatualizado.	Subitem 7.1.1 letra "h"	0,01
...atendimento a chamado dafiscalização em prazo superior a 2 horas.	Subitem 7.1.1 letra "i"	0,01
...continuidade no uso de veículo reprovadopela Fiscalização para transporte dosempregados da CONTRATADA.	subitem 22.1.8 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...ausência ou deficiente funcionamento doveículo.	subitem 22.1.8 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...não comprovação da divulgação do Planode Saúde.	subitem 22.1.12 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...não comprovação da manutenção do Planode Saúde.	subitem 22.1.13 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...não apresentação do relatório decomprovação de INSCRITOS e USUÁRIOSdo Plano de Saúde.	subitem 22.1.14 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...falta ou funcionamento deficiente doveículo.	subitem 22.1.17 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...falta ou uso de uniforme danificado porqualquer um dos empregados daCONTRATADA mobilizados pelo Contrato.	subitem 22.1.18 e 22.1.19 das ... Informações e Obrigações ... Adicionais da Contratada	0,01
...idem anterior em relação a EPI's	subitem 22.1.20 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...não emissão de Permissão de Trabalho.	subitem 22.1.21 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,02
...não apresentação das ART's no prazoestipulado.	subitem 22.1.22 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
...ausência do técnico em segurança sem	subitem 22.1.31 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01
		32
	subitem 22.1.14 das Informações e ... Obrigações Adicionais da ... Contratada	0,01

5

A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PETROLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ADITIVO Nº 3.0300.0012904.05.2(4600182669)

160

ADITIVO Nº 03 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0300.0012904.05.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PETROLEO
BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E PARENTE ANDRADE
LTDA.

PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0132-70, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 1.113 - Pituba - Salvador-BA., doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada pelo Gerente Geral da Regional Norte-Nordeste dos Serviços Compartilhados (RNNE), Sr. José Roberto Chaves de Almeida e PARENTE ANDRADE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.057.914/0001-02, com sede na Rua Amazonas, nº 410, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Pedro Edilson Andrade, têm entre si ajustado o Instrumento Contratual nº 0300.0012904.05.2, assinado em 20/05/2005, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Aditivo elevar o valor contratual 304.252(4600182669)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇOS E VALOR

2.1 - O valor do presente Aditivo é de R\$ 2.719.464,74 (dois milhões, setecentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que, somados ao valor contratual estabelecido no item 5.1 da Clausula Quinta do Contrato, eleva o mesmo para R\$ 13.597.323,70 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 - As partes ratificam as demais condições estipuladas no Contrato, e em seus aditamentos anteriores, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, 30 de JULHO de 2007.

José Roberto Chaves de Almeida
Gerente Geral

Regional Norte-Nordeste dos Serviços Compartilhados
PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Pedro Edilson Andrade
PARENTE ANDRADE LTDA.

José Raimundo Borges da Silva
Gerente de Bens e Serviços
Regional Norte-Nordeste
Serviços Compartilhados
Gerente Geral



TESTEMUNHAS:

Vicente

PEDRO NEVES DOS SANTOS NETO
Téc. Insp. Equip. Inst. II
Matrícula - 157718-3
Regional Norte / Nordeste
Serviços Compartilhados

Isabelle Nascimento Baccalar Perrotte
Márcia 119050
Serviços de Contrato de Bens e Serviços
Regional Norte - Nordeste
Serviços Compartilhados

ADITIVO Nº 3.0300.0012904.05.2 (4600182669) III

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916415/2014

Nº anterior: 7222014
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **VALERIO DA SILVA DE AQUINO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALERIO DA SILVA DE AQUINO**

Registro: **11733/07 AM** RNP: **0401429580**

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **121622008** Tipo de ART: ART Registrada em: 28/07/2008 Baixada em: 26/09/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PARENTE ANDRADE LTDA**

Endereço do contratante: RUA AMAZONAS

Complemento:

Cidade: MANAUS

Contrato: 0420080012162

Valor do contrato: R\$ 300,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ABIUARANA.

Complemento:

Cidade: MANAUS

Data de início: 28/07/2008

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUPER TRANS TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇO LTDA.

Conclusão efetiva: 26/09/2011

Celebrado em: 28/07/2008

Tipo de contratante: Outros

CPF/CNPJ: **05.057.914/0001-0**

Nº: 410

Bairro: BETANIA

UF: AM

CEP: 69.000-000

Nº: 1251

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: AM

CEP: 69.075-010

CPF/CNPJ: 08.201.761/0002-02

Atividade Técnica: 1 - **OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

EM VISITA TÉC. REALIZADA PARA VERIFICAÇÃO E INSP. DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VERIFICAMOS NO MOMENTO DA VISITA, QUE AS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DA EMPRESA, ESTÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRAB. OS TANQUES SÃO SUBTERRANEOS E NÃO APRESENTAM INDÍCIOS DE VAZAMENTOS, AS BOMBAS ABASTECEDORAS, FILTROS E TUBULAÇÕES. CLIENTE ORIENTADO INFORMAR QUALQUER NÃO CONFORMIDADE A SHELL BRASIL

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE

Atividade : Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, etc.)

Especificação : Laudos de Avaliação Técnica

Número da ART: **121492008** Tipo de ART: ART Registrada em: 29/07/2008 Baixada em: 26/09/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PARENTE ANDRADE LTDA**

Endereço do contratante: RUA AMAZONAS

Complemento:

Cidade: MANAUS

Contrato: 0420080012149

Valor do contrato: R\$ 300,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PONTA GROSSA

Complemento:

Cidade: MANAUS

Data de início: 28/07/2008

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Conclusão efetiva: 26/09/2011

Celebrado em: 28/07/2008

Tipo de contratante: Outros

CPF/CNPJ: **05.057.914/0001-0**

Nº: 410

Bairro: BETANIA

UF: AM

CEP: 69.074-160

Nº: 256

Bairro: COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO

UF: AM

CEP: 69.074-160

CPF/CNPJ: 04.335.535/0002-55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Impresso em: 03/08/2020, às 20:49.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916415/2014

Nº anterior: 7222014
Atividade concluída

162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade Técnica: 1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

EM VISITA TÉCNICA REALIZADA PARA VERIFICAÇÃO E INSP. DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VERIFICAMOS NO MOMENTO DA VISITA, QUE AS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DA EMPRESA, ESTÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRAB. OS TANQUES SÃO SUBTERRÂNEOS E NÃO APRESENTAM INDÍCIOS DE VAZAMENTOS, AS BOMBAS ABASTecedoras, FILTROS E TUBULAÇÕES. CLIENTE ORIENTADO A INFORMAR À SHELL BRASIL QUALQUER NÃO CONFORMIDADE.

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE
Atividade : Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, etc.)
Especificação : Laudos de Avaliação Técnica

Número da ART: **195712008** Tipo de ART: ART Registrada em: 17/11/2008 Baixada em: 26/09/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FERGEL INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA** CPF/CNPJ: **84.097.468/0001-36**
Endereço do contratante: AVENIDA BURITI Nº: 5800
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.075-000
Contrato: 0420080019571 Celebrado em: 08/11/2008
Valor do contrato: R\$ 1.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BURITI Nº: 5800
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.075-000
Data de início: 08/11/2008 Conclusão efetiva: 26/09/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FERGEL INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA CPF/CNPJ: 84.097.468/0001-36
Atividade Técnica: 1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 1600 R\$;

Observações

SERVIÇOS PRESTADOS EM 03 VASOS DE PRESSÃO QUE COMPREENDEM EM ANÁLISE EXTERNA, ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO, REGISTRO DE SEGURANÇA, PROJETO DE INSTALAÇÃO, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : CONTRATO

Número da ART: **206082008** Tipo de ART: ART Registrada em: 03/12/2008 Baixada em: 26/09/2011
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Refrex da Amazônia Ind. e Com. de Componentes de Refrigeração Ltda.** CPF/CNPJ: **03.088.923/0001-35**
Endereço do contratante: Av. Torquato Tapajós Nº: 7375
Complemento: Bairro: Tarumã
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.048-660
Contrato: 0420080020608 Celebrado em: 03/12/2008
Valor do contrato: R\$ 3.445,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Av. Torquato Tapajós Nº: 7375
Complemento: Bairro: Tarumã
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.048-660
Data de início: 03/12/2008 Conclusão efetiva: 26/09/2011
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Refrex da Amazônia Ind. e Com. de Componentes de Refrigeração Ltda. CPF/CNPJ: 03.088.923/0001-35

Atividade Técnica: 1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

Inspeção Inicial compreendendo exame externo, exame interno e Teste Hidrostático nos vasos sob pressão destinados a Ar Comprimido de números de séries: C-072874, 078122, E-139970, 543 e RA-792174 (pumão). Sendo realizado de acordo com a NR-13 da portaria 02 de 08/05/94. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, etc.)
Especificação : Laudos de Avaliação Técnica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 03/08/2020, às 20:49.



